



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

Ementa: solicitação de colocação de placa com o nome de Praça Emília Maria Fernandes (Dona Emília) na praça localizada ao lado do Centro Comunitário do bairro do Bosque.



Protocolo: 0000213/2014  
03/02/2014 - 11:36:23

**IND Indicação 23/2014**

**Autor:** ANTÔNIO ALVES DA SILVA

**Ementa:** SOLICITAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE PLACA COM O NOME DE PRAÇA EMÍLIA MARIA FERNANDES (DONA EMÍLIA) NA PRAÇA LOCALIZADA AO LADO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO BOSQUE.

**ENCAMINHA-SE**

**03 FEV. 2014**

Vereador Ricardo Fiorino  
**Presidente**

Senhor Presidente:

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, providências junto ao departamento competente, solicitando a colocação de placa com o nome de Praça Emília Maria Fernandes (Dona Emília) na praça localizada ao lado do Centro Comunitário do bairro do Bosque, de acordo com a Lei nº 5.569 de 08 de outubro de 2013.

Faço esta solicitação, pois desde o mês de outubro de 2013, onde a Lei nº 5.569 de 08 de outubro de 2013 foi aprovada, alterando a denominação da praça localizada ao lado do Centro Comunitário do Bosque de Praça Santo Antonio para Praça Emília Maria Fernandes (Dona Emília), nenhuma placa indicativa foi colocada no local, por isso, solicito que a mesma seja colocada.

Pindamonhangaba, 03 de fevereiro de 2014.

Vereador Antonio Alves da Silva

**Toninho da Farmácia**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.569, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Altera a denominação da Praça Santo Antonio, localizada no Bairro do Bosque, para Emília Maria Fernandes ( Dona Emília).**

(Projeto de Lei nº 105/2013, de autoria do Vereador Antonio Alves da Silva)

**Vito Ardito Lerário**, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Altera a denominação da Praça Santo Antonio, localizada no bairro do Bosque, para Praça Emília Maria Fernandes ( Dona Emília).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 08 de outubro de 2013.



**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



**Jorge Ricardo Baruki Samahá**  
**Secretário de Planejamento**

08 de outubro de 2013.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em



**Synthea Telles de Castro Schmidt**  
**Secretária de Assuntos Jurídicos**

SAJ/app/